



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 07/2022

*DISPENSA DE LICITAÇÃO*  
*Nº 004/2022*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS SESSÕES PÚBLICAS E DEMAIS ATIVIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ</i>	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 004/2022
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS SESSÕES PÚBLICAS E DEMAIS ATIVIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.	
CONTRATADO: ERICLES MARINHO BRITO - ERIKIN PRODUÇÕES.	
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos Reais)	
RATIFICAÇÃO: 13/01/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº 07/2022	DATA DO CT: 13/01/2022
EXERCÍCIO: 2022	



# Câmara Municipal de Anagé

## SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA
  - 2.1. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA E PROPOSTAS ENTREGUES
3. PARECER JURÍDICO
4. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
  - 4.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. DESPACHO DO PRESIDENTE
6. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
7. TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS I e II
8. HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
9. CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

# 1. AUTUAÇÃO



# Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

## AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício de Solicitação de Despesa, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexu entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que autuo este processo interno sob o nº 007/2022. Assim para constar eu, Reinaldo Santos Moreira, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Anagé, 05 de Janeiro de 2022.

  
Reinaldo Santos Moreira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

## 2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA



# Câmara Municipal de Anagé

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Anagé, 05 de janeiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de serviços de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades na câmara municipal de Anagé, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da lei nº 14.133/21 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços referente a sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

### DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de serviços de sonorização, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, no que tange a execução das sessões do plenário, de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto



# Câmara Municipal de Anagé

ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

## DAS FUNCIONALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES

Operação técnica de áudio durante os eventos realizados; Manutenção preventiva do sistema de som, calibrar e testar cada equipamento de som; Medição de corrente elétrica visando identificar oscilações para eventuais manutenções; Manutenção corretiva.

## DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado, através de cotação no mercado regional, além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PREVISÃO

Mês/Referência	VI. Mensal
Janeiro/2022	350,00
Fevereiro/2022	350,00
Março/2022	350,00
Abril/2022	350,00
Maio/2022	350,00
Junho/2022	350,00
Julho/2022	350,00
Agosto/2022	350,00
Setembro/2022	350,00
Outubro/2022	350,00
Novembro/2022	350,00
Dezembro/2022	350,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>4.200,00</b>

Atenciosamente,

**Reinaldo Santos Moreira**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





Câmara Municipal de Anagé

## 2. 1. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA E PROPOSTAS ENTREGUES



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Ofício

À ERIKIN PRODUÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades na câmara municipal de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
Presidente



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: ERICLES MARINHO BRITO  
NOME FANTASIA: ERIKIN PRODUÇÕES  
CNPJ: 37.409.486/0001-26  
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SOARES, 63, CENTRO - ANAGÉ/BA  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Prestação de serviços na Operação e Manutenção nos equipamentos de som para as reuniões de plenária e demais eventos da Câmara Municipal de Anagé. (Anual)

Item	Descrição do Produto	Und	V. Unitário	V. Total
01	Manutenção do Sistema de Som	Un	350,00	4.200,00

Assinatura do fornecedor \_\_\_\_\_ Carimbo da empresa \_\_\_\_\_

Data: 19 de Janeiro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**



# Câmara Municipal de Anagé

Ofício

À NAELSON BRITO MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades na câmara municipal de Anagé, para atender aos municipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, visando a contratação de prestação de serviços que atenda às necessidades deste Legislativo.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
Presidente



# Câmara Municipal de Anagé

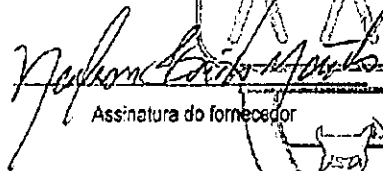
ANAGÉ - BAHIA

## COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: NAEISON BRITO MARINHO  
CNPJ: 06.867.426/0001-23  
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 435, CENTRO - ANAGÉ/BA  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Objeto: Prestação de serviços na Operação e Manutenção nos equipamentos de som, para as reuniões de plenária e demais eventos da Câmara Municipal de Anagé. (Anual)

Item	Descrição do Produto	Und	V. Unitário	V. Total
01	Manutenção do Sistema de Som	Un	4.800,00	4.800,00

  
Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa

Data: 19 de Janeiro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**



# Câmara Municipal de Anagé

Ofício

À AROLDO ARAÚJO FERNANDES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades na câmara municipal de Anagé, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, visando a contratação de prestação de serviços que atenda às necessidades deste Legislativo.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**  
Presidente




# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA


## COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: AROLDO ARAÚJO FERNANDES  
CNPJ: 25.968.105/0001-60  
ENDEREÇO: RUA LUIZ PASCOAL, 03, CENTRO - ANAGÉ/BA  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Objeto: Prestação de serviços na Operação e Manutenção nos equipamentos de som, para as reuniões de plenária e demais eventos da Câmara Municipal de Anagé. (Anual)



Item	Descrição do Produto	Und	V. Unitário	V. Total
01	Manutenção do Sistema de Som	Un	380,00	4.560,00



*Aroldo Araújo Fernandes* Carimbo da empresa  
Assinatura do fornecedor

Data: 19 de Janeiro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**



Câmara Municipal de Anagé

## 3. PARECER JURÍDICO





# Câmara Municipal de Anagé

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

#### I - SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anagé indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando a contratação de serviços de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Anagé.

Observado a luz do que discrimina o art. 150 da Lei nº 14.133/21, temos:

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo.
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação”.
5. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:



## Câmara Municipal de Anagé

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIV, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

### III - CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria. Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S. M. J.

ANAGÉ, 05 de Janeiro de 2022.

  
AMILTON FERNANDES VIEIRA  
ADVOGADO - OAB/BA 8.712



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

# 4. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Câmara Municipal de Anagé

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Anagé, 05 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de serviço de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades na câmara municipal de Anagé.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviços, pelo período de 12 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

**REINALDO SANTOS MOREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

## 4. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Anagé, 05 de janeiro de 2022.

Do: Dept. de Contabilidade  
Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 07/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviço de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades na câmara municipal de Anagé:

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de serviços de sonorização.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.000 - Recursos Ordinários
---

Atenciosamente,

  
ALEXSANDRO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS

Contador

Reg. Prof. : 021265/0-6



Câmara Municipal de Anagé

## 5. DESPACHO DO PRESIDENTE



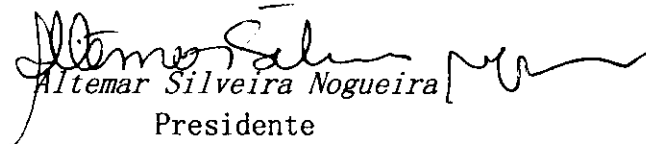
# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Anagé, **05** de janeiro de 2022.

  
Altomar Silveira Nogueira  
Presidente





Câmara Municipal de Anagé

# 6. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



# Câmara Municipal de Anagé

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 004/2022 para Contratação de serviço de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades na câmara municipal de Anagé, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

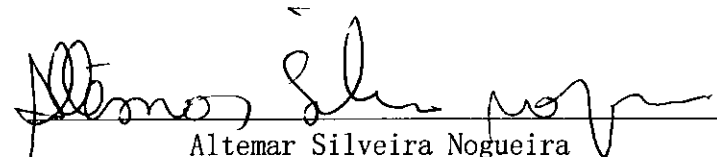
Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 07 de Janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

Anagé-BA, 05 de Janeiro de 2022.

Publica-se às 09:00 h

Mural interno da Câmara Municipal  
Diário Oficial da Câmara Municipal

  
Altemar Silveira Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal de Anagé



Câmara Municipal de Anagé

# 6. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II



# Câmara Municipal de Anagé

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022  
DISPENSA Nº 004/2022

## 1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços referente a sonorização para atender as sessões públicas da Câmara Municipal de Anagé.

Planilha de Pesquisa de Preços:

EMPRESAS CONSULTADAS									
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço 1 Erikin Produções		Preço 2 Aroldo A. Fernandes		Preço 3 Naelson Brito Marinho	
				Unitório	Total	Unitório	Total	Unitório	Total
I	Serviços de Operação e Manutenção de Sonorização	mês	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

## 2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

## 3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de sistema interno de sonorização tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, no que tange a execução das sessões do plenário, de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna.

## 4 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.



# Câmara Municipal de Anagé

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

## 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1 Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3 Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

6.7 A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.7.1 A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

6.8 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

6.9 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

## 7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;



# Câmara Municipal de Anagé

7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

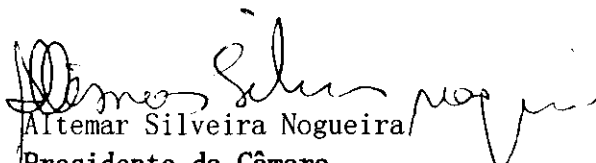
7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

## 8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

  
Altemar Silveira Nogueira  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Anagé

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022  
DISPENSA Nº 004/2022

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ  
Rua Fidélis Botelho, nº 255 - Centro, Anagé - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitário	Total
I	Serviços de Operação e Manutenção de Sonorização	mês	12		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx. xxx. xxx-xx



Câmara Municipal de Anagé

# 8. HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





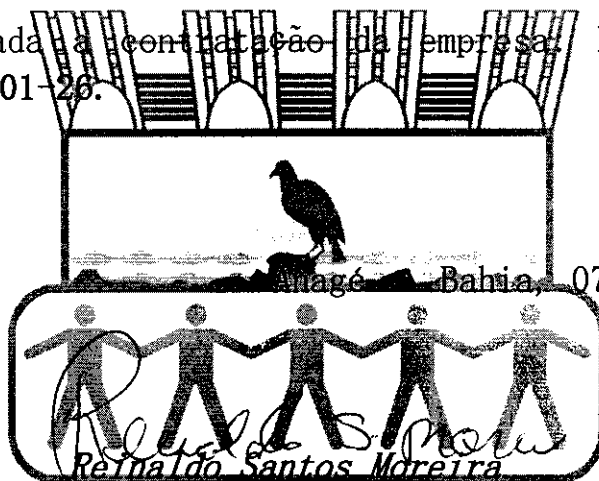
# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Contratação em 07/01/2022 para com a Dispensa de Licitação nº 04/2022. Objeto: contratação de serviço de sistema de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades administrativas da Câmara Municipal.

Sendo homologada a contratação da empresa **ERIKIN PRODUÇÕES**.  
CNPJ: 37.409.486/0001-26.



Anagé - Bahia, 07 de Janeiro 2022.

Presidente da Comissão de Contratação

*Reinaldo Santos Moreira*  
*Altemar Silveira Nogueira*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

Ano 4



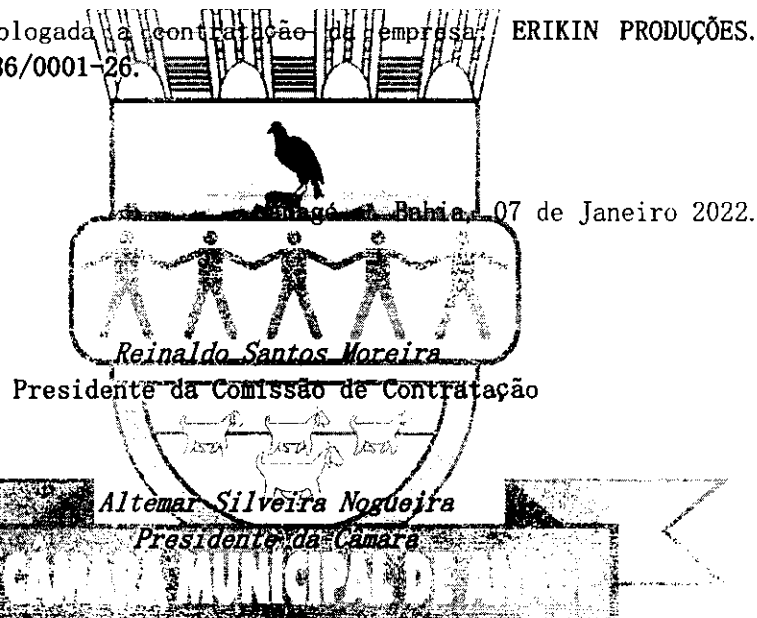
Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Contratação em 07/01/2022 para com a Dispensa de Licitação nº 04/2022. Objeto: contratação de serviço de sistema de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades administrativas da Câmara Municipal.

Sendo homologada a contratação da empresa **ERIKIN PRODUÇÕES**.  
CNPJ: 37.409.486/0001-26.



Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em 07/01/2022.

Anagé - Bahia de Janeiro 2022.



*Altemar Silveira Nogueira*  
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em 07/01/2022.

Anagé - Bahia de Janeiro 2022.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
Presidente da Câmara

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé

## 9. CONTRATO



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ E ERIKIN PRODUÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e empresa ERIKIN PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.409.486/0001-26, estabelecida na Rua Domingos Soares, nº 63, Bairro Elbson Soares, Anagé-BA, neste ato representado pela Sr. Ericles Marinho Brito, brasileiro, portador do CPF nº 068.621.565-60, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a contratação de serviço de sistema de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades administrativas da Câmara Municipal.

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) durante o exercício de 2022 (janeiro/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

**Parágrafo segundo.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo terceiro.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

**Parágrafo quarto.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 100% dos serviços serão computados em pessoal.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Gestão da Câmara Municipal

3390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação  
Comunicação - Pessoa Jurídica

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;



# Câmara Municipal de Anagé

## ANAGÉ - BAHIA

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.

4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. João Lázaro Vieira Silva, conforme a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

### DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

### DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

### DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.





# Câmara Municipal de Anagé

## ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. JOAO LAZARO VIEIRA SILVA, conforme o Lei nº 14.133/2021. e posteriores alterações.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

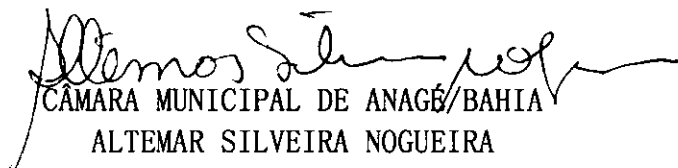
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

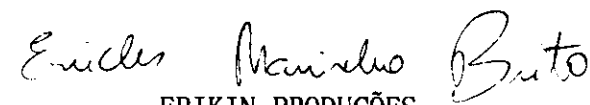
### DO FORO

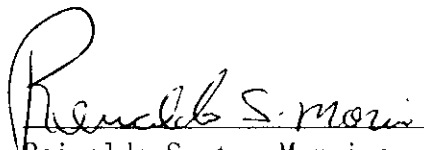
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

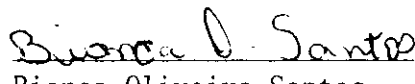
E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 13 de janeiro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA  
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
PRESIDENTE

  
ERIKIN PRODUÇÕES  
CNPJ/MF sob o nº 37.409.486/0001-26

  
Reinaldo Santos Moreira  
CPF Nº: 749.265.515-00

  
Bianca Oliveira Santos  
CPF Nº: 071.484.595-75



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ E ERIKIN PRODUÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e empresa ERIKIN PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.409.486/0001-26, estabelecida na Rua Domingos Soares, nº 63, Bairro Elbson Soares, Anagé-BA, neste ato representado pela Sr. Ericles Marinho Brito, brasileiro, portador do CPF nº 068.621.565-60, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a contratação de serviço de sistema de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades administrativas da Câmara Municipal.

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) durante o exercício de 2022 (janeiro/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 100% dos serviços serão computados em pessoal.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal  
2002 - Gestão da Câmara Municipal  
3390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação  
Comunicação - Pessoa Jurídica  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;



# Câmara Municipal de Anagé

## ANAGÉ - BAHIA

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.

4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. João Lázaro Vieira Silva, conforme a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

### DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

### DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

### DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. JOAO LAZARO VIEIRA SILVA, conforme o Lei nº 14.133/2021. e posteriores alterações.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

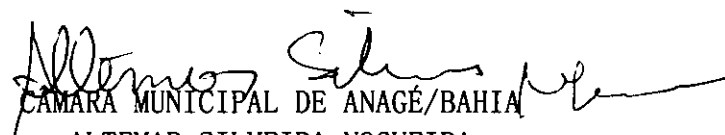
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.


## DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

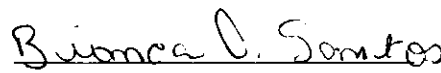
E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 13 de janeiro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA  
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
PRESIDENTE

  
ERIKIN PRODUÇÕES  
CNPJ/MF sob o nº 37.409.486/0001-26

  
Reinaldo Santos Moreira  
CPF Nº: 749.265.515-00

  
Bianca Oliveira Santos  
CPF Nº: 071.484.595-75



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ E ERIKIN PRODUÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e empresa ERIKIN PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.409.486/0001-26, estabelecida na Rua Domingos Soares, nº 63, Bairro Elbson Soares, Anagé-BA, neste ato representado pela Sr. Ericles Marinho Brito, brasileiro, portador do CPF nº 068.621.565-60, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a contratação de serviço de sistema de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades administrativas da Câmara Municipal.

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) durante o exercício de 2022 (janeiro/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 100% dos serviços serão computados em pessoal.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Gestão da Câmara Municipal

3390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação  
Comunicação - Pessoa Jurídica

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.

4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. João Lázaro Vieira Silva, conforme a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

## DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

## DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas.

## DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

## DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.





# Câmara Municipal de Anagé

**ANAGÉ - BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. JOAO LAZARO VIEIRA SILVA, conforme o Lei nº 14.133/2021. e posteriores alterações.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

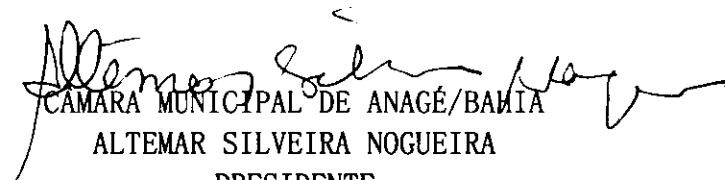
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.


## DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.


E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 13 de janeiro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA  
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
PRESIDENTE

  
ERIKIN PRODUÇÕES  
CNPJ/MF sob o nº 37.409.486/0001-26

  
Reinaldo Santos Moreira  
CPF Nº : 749.265.515-00

  
Bianca Oliveira Santos  
CPF Nº : 071.484.595-75



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERICLES MARINHO BRITO 06862156560 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.409.486/0001-26

Certidão nº: 28709586/2021

Expedição: 20/09/2021, às 11:15:53

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICLES MARINHO BRITO 06862156560 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.409.486/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERICLES MARINHO BRITO 06862156560**  
**CNPJ: 37.409.486/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:21 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **1C39.CEBA.221C.F2A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220358255

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	37.409.486/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Anagé**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

RUA FIDELIS BOTELHO, 28 PREDIO  
CENTRO - ANAGÉ - BA CEP: 45180-000  
CNPJ: 13.906.409/0001-13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000003/2022.E

Nome/Razão Social: **ERICLES MARINHO BRITO**  
Nome Fantasia: **ERIKIN PRODUÇÕES**  
Inscrição Municipal: **01490** CPF/CNPJ: **37.409.486/0001-26**  
Endereço: **RUA DOMINGOS SOARES, 63**  
**CENTRO ANAGÉ - BA CEP: 45180-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 19/01/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600006648690000031642060000003202201196**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://anagé.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.409.486/0001-26  
**Razão Social:** ERICLES MARINHO BRITO 06862156560  
**Endereço:** RUA DOMINGOS SOARES 63 CASA / ELBSON SOARES / ANAGE / BA / 45180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2021 a 22/01/2022

**Certificação Número:** 2021122402362054356963

Informação obtida em 19/01/2022 11:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: ERIKIN PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 37.409.486/0001-26, estabelecida na Rua Domingos Soares, n° 63, Bairro Domingos Soares, Anagé - BA, neste ato representado pela Sr. Ericles Marinho Brito, brasileiro, portador do CPF n° 063.021.565-60.

OBJETO: Contratação de serviço de sistema de arização para atender as sessões públicas e demais atividades administrativas da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.733/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo n° 07/2022.

PAGAMENTO: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) durante o exercício de 2022 (Janeiro/dezembro).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Anagé - Bahia, em 13 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ  
Contratante

*Ericles Marinho Brito*

ERIKIN PRODUÇÕES  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: ERIKIN PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 37.409.486/0001-26, estabelecida na Rua Domingos Soares, nº 63, Bairro Edson Soares, Anagé-BA, neste ato representado pela Sr. Erciles Marinho Brito, brasileiro, portador do CPF nº 043.601.567-60.

OBJETO: Contratação de serviço de sistema de sonorização para atender as sessões públicas e demais atividades administrativas da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 07/2022.

PAGAMENTO: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) durante o exercício de 2022 (janeiro/dezembro).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Anagé - Bahia, em 13 de janeiro de 2022.

Altemar Silveira Nogueira  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ  
Contratante

ERIKIN PRODUÇÕES  
Contratado

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01